

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O ITAÚ ASSET NTN-B 2024 RENDA FIXA FI****Informações referentes a 07/2023**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **ITAÚ ASSET NTN-B 2024 RF FI**, administrado por **ITAU UNIBANCO S.A.** e gerido por **ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no **WWW.ITAU.COM.BR**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO**, a critério do ADMINISTRADOR, receberá recursos de fundos de investimento e pessoas jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.

Restrições de Investimento: **NÃO HÁ RESTRIÇÃO**.

**2. OBJETIVOS DO FUNDO:** O objetivo do FUNDO é aplicar, no mínimo, 90% de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe, buscando alocar totalmente os recursos na NTN-B 24.

**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

**a.** O objetivo do FUNDO é aplicar, no mínimo, 90% de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe, sendo certo que, (i) a partir do início das atividades do FUNDO, este alocará preferencialmente este percentual em Notas do Tesouro Nacional - Série B, com vencimento em 2024 (NTN-B 24).

**b.** O fundo pode:

|   |     |
|---|-----|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de         | 0%  |
| Aplicar em crédito privado até o limite de            | 0%  |
| Aplicar em um só fundo até o limite de                | 0%  |
| Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira? | N   |
| Alavancar-se até o limite de                          | 35% |

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

**c.** A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

- d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

|  |   |
|--|---|
| <b>Investimento inicial mínimo</b>                       | <b>R\$ 1,00</b>   |
| <b>Investimento adicional mínimo</b>                     | <b>R\$ 1,00</b>   |
| <b>Resgate mínimo</b>                                    | <b>R\$ 1,00</b>   |
| <b>Horário para aplicação e resgate</b>                  | <b>15:00</b>  |
| <b>Observação sobre horário para aplicação e resgate</b> |   |
| <b>Valor mínimo para permanência</b>                     | <b>R\$ 1,00</b>   |
| <b>Prazo de carência</b>                                 | <b>Não há.</b>  |
| <b>Condições de carência</b>                             | Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 15/08/24  |
| <b>Conversão das cotas</b>                               | Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</b><br><br><b>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</b> |
| <b>Pagamento dos resgates</b>                            | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>0</b> dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.   |
| <b>Taxa de administração</b>                             | <b>0,15%</b><br>Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>0,15% do patrimônio líquido ao ano.</b>  |
| <b>Taxa de entrada</b>                                   | Não há taxa fixada.<br>Outras condições de entrada: Não há.   |
| <b>Taxa de saída</b>                                     | Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.<br><br>Outras condições de saída: Não há.  |
| <b>Taxa de desempenho/performance</b>                    | <b>Não há.</b>  |
| <b>Taxa total de despesas</b>                            | <b>Não informada.</b>   |

#### 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

Composição da carteira não informada.

**6. RISCO:** o Administrador ITAU UNIBANCO S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

|                    |          |          |          |          |                    |
|--------------------|----------|----------|----------|----------|--------------------|
| <b>Menor Risco</b> |          |          |          |          | <b>Maior Risco</b> |
| <b>1</b>           | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |                    |

**7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])**

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

### **Tabela de Rentabilidade Anual**

Tabela de rentabilidade anual não informada.

### **C. Rentabilidade Mensal**

Tabela de rentabilidade mensal não informada.

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Informação não disponibilizada.

b. **Despesas:** Informação não disponibilizada.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] Informação não disponibilizada.**

**10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

Os distribuidores são contratados pelos próprios fundos, representados por seu administrador, para que suas cotas sejam ofertadas a potenciais investidores compreendidos no público alvo do fundo. Os distribuidores são remunerados a partir de uma parcela da taxa de administração do fundo, a qual remunera os prestadores de serviços, de modo geral. Na estrutura de "fund of funds", conforme público alvo do fundo alocador e manifestação de ciência do cotista, o gestor do fundo alocador também poderá ser remunerado pela distribuição dos fundos.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?



Unibanco, principal distribuidor em seu conglomerado, adota como política ofertar a seus investidores, pessoas naturais e jurídicas, preponderantemente, cotas de fundos administrados ou geridos

pelo próprio Itaú Unibanco ou por sociedades de seu conglomerado.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Itaú Unibanco distribui preponderante fundos de gestão própria ou ligadas. Exceto por isto, não se identifica conflito e, por consequência, procedimentos para mitigá-los, salvo pela manutenção de grades de fundos segregadas por segmentos de clientes. O Itaú Unibanco distribui preponderante fundos de gestão própria ou ligadas.

## 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone 08007280728
- b. Página na rede mundial de computadores WWW.ITAUCOM.BR
- c. Reclamações: WWW.ITAUCOM.BR

## 12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas  FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

| [iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo | Descrição  |
|---|--|
| Títulos públicos federais   | LTN; LFT; todas as séries de NTN   |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais                | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor          |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos privados                         | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor          |
| Ações   | Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas  |
| Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras                  | CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI   |
| Cotas de fundos de investimento 409   | Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004                                     |
| Outras cotas de fundos de investimento  | Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.                                      |
| Títulos de crédito privado  | Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper</b> , <b>export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA |
| Derivativos   | <b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro                                       |
| Investimento no exterior  | Ativos financeiros adquiridos no exterior  |
| Outras aplicações   | Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores                                      |

**[iv]** Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

**[v]** Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

**[vi]** Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

**[vii]** Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

**[viii]** Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

**[ix]** Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

